

CÂMARA DE GOIOXIM - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº054/2025
22/04/25 HORA
Melissa Rocha Fontana
 PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	22/04	pm adm	10	13			
2	22/04/25	pm juridico	10	14			
3	15/04/25	lido no pleno	clamar	15			
4	22/04	lido com voto	10	16			
5	23/04/25	integrado de	Manoel	17			
6	25/04/25	publicação	10	18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Memorando nº 010/2025 - PCMG

De: Marizele Uchak Visentin Vaz – Presidente do Legislativo

Para: Vereadores – Legislativo de Goioxim

Goioxim, 22 de abril de 2025.

Excelentíssimos Senhores

Através do presente, encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2025, para apreciação e votação desta Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos agradecimentos e aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente do Legislativo

LIDO NO EXPEDIENTE

EM: 15 / 04 / 25

Cleomar Mello de Lima
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

CNPJ: 01.607.629/0001-67



JUSTIFICATIVA Nº 010/2025

O Projeto de Lei nº 007/2025 de Autoria da Presidência do Legislativo Municipal, ora submetido a essa egrégia casa de Leis, dispõe sobre denominação de logradouro público e tem como objetivo homenagear o Sr. Gustavo de Paula Marcondes e a Sra Nelina Pereira Marcondes, casados, naturais de Santa Catarina, pessoas queridas por todos desse Município.

Gustavo e Nelina mudaram-se para Goioxim ainda muito jovens, onde construíram uma vida repleta de amor, dedicação e compromisso com a família e a comunidade. Gustavo, agricultor e Juiz de Paz, foi um exemplo de responsabilidade e integridade, sempre buscando o bem-estar de sua família e contribuindo para o desenvolvimento da região. Sua atuação como Juiz de Paz e seu envolvimento nas atividades comunitárias o tornaram uma referência de honestidade e generosidade.

Nelina, por sua vez, dedicou-se à educação e ao bem-estar de seus filhos, sempre acreditando na importância de retribuir à comunidade. Juntos, formaram uma família abençoada com sete filhos, aos quais dedicaram amor e esforço para proporcionar um futuro promissor.

A homenagem proposta por esta Vereadora atende ao pedido dos familiares, que desejam ver as memórias do casal perpetuadas em duas das vias desta cidade (mapa anexo). Considera-se justa a homenagem proposta face aos relevantes serviços prestados à comunidade, Escola e a todos desse Município.

Além disso, a homenagem por meio da denominação de rua pública é uma maneira de fortalecer os laços comunitários, promovendo um sentimento de pertencimento e identidade entre os moradores. As memórias de Gustavo de Paula Marcondes e Nelina Pereira Marcondes será um símbolo de inspiração e motivação para todos que passarem por essa via, lembrando-os da importância de contribuir para o bem-estar coletivo.

Gustavo faleceu em 11 de julho de 1988 (certidão de óbito em anexo) e Nelina Pereira em 16 de julho de 2011 (certidão de óbito em anexo), deixando seus legados ao nosso município, por meio de honradez, bons costumes, dedicação a família e a comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

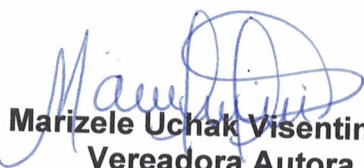
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que não apenas homenageia duas pessoas que fizeram a diferença, mas também enriquece a história e a cultura de nossa cidade. A denominação das ruas em questão será um legado que perpetuará a memória de Gustavo de Paula Marcondes e Nelina Peria Marcondes e servirá como um exemplo de cidadania e compromisso com o bem comum.

Goioxim, 22 de abril de 2025.


Marizele Uchak Visentin Vaz
Vereadora Autora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PROJETO DE LEI Nº 007/2025

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos de: “Gustavo de Paula Marcondes e Professora Nelina Pereira Marcondes”.

A vereadora infra-assinada apresenta o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34º, XIII e 56º, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim- PR, sanciono a seguinte lei: 13 21

Art. 1º Fica denominada de “**RUA GUSTAVO DE PAULA MARCONDES**”, a via local pública sem denominação própria, que faz ligação com as Ruas Araucária e Rua Valfrido Kinseler, com as seguintes coordenadas Geográficas: UTM INICIO 22 J 400880.72 m E 7212109.44 m S FIM 22 J 400783.11 m E 7212186.42 m S. *desmembrados*

Art. 2º Fica denominada de “**RUA PROFESSORA NELINA PEREIRA MARCONDES**”, a via local pública sem denominação própria, nas proximidades da PR 364, enfrente as casas da Cooperativa Coamo, com as seguintes coordenadas: INICIO 22 J 400631.94 m E 7212031.84 m S FIM 22 J 400699.90 m E 7212097.69 m S. *desmembrados*

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goioxim, 22 de abril de 2025.

Eder dos Santos
Prefeito Municipal
Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



ANEXO I BIOGRAFIA

GUSTAVO DE PAULA MARCONDES, com data de nascimento desconhecido, filho de Frederico Marcondes e Maria Augusta de Paula Marcondes, casado com Nelina Pereira Marcondes, sendo pai de 07 (sete) filhos.

Natural do município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, passou a residir em Goioxim ainda muito novo, por volta dos 16 anos de idade, desenvolveu durante toda sua vida a atividade de Agricultor e Juiz de Paz no município. Desde de cedo, demonstrou responsabilidade e dedicação à sua família, características que o acompanhariam por toda a vida.

Gustavo juntamente com sua esposa, Sra. Nelina Pereira Marcondes, compartilharam uma vida repleta de amor e desafios. O casal teve a bênção de sete filhos, aos quais dedicou seu tempo e esforço para proporcionar o melhor futuro possível.

Gustavo de Paula Marcondes, foi um homem de fé, sendo devoto da religião católica. Sua presença na comunidade religiosa era constante, participava e ativamente das atividades da Comunidade Faxinal das Araras.

Ao longo de sua vida, Gustavo trabalhou arduamente para sustentar sua família, sendo reconhecido por sua honestidade, retidão de caráter e generosidade. Seu legado vai além das fronteiras de sua comunidade, alcançando aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo e serem tocados por sua bondade.

Faleceu em 11 de julho de 1988, mas sua memória permanece viva perante todos, sendo um modelo a ser seguido, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi cumprindo fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



ANEXO I

BIOGRAFIA

Nelina Pereira Marcondes nasceu em 4 de agosto de 1915, filho de Amaro Pereira e Prudentina da Silva, na cidade de Lages, no Estado de Santa Catarina. Desde jovem, demonstrou um grande interesse pela área da educação, o que a levou a buscar uma formação acadêmica sólida como professora. Ao longo de sua carreira, Nelina foi reconhecida pela dedicação e paixão que dedicou ao ensino, impactando a vida de muitos alunos e contribuindo para o desenvolvimento educacional da comunidade.

Além de sua carreira na educação, Nelina ficou conhecida por seu envolvimento em atividades religiosas e comunitárias. Ela acreditava firmemente na importância de retribuir à comunidade e de buscar o bem comum, dedicando seu tempo e esforços a causas que promoviam o bem-estar social.

Nelina compartilhou uma vida repleta de amor e desafios ao lado de seu esposo, Sr. Gustavo de Paula Marcondes. Juntos, o casal teve a bênção de sete filhos, aos quais Nelina dedicou seu tempo e esforço para proporcionar o melhor futuro possível. Sua dedicação à família e à educação refletiu seu compromisso em criar um ambiente amoroso e estimulante para seus filhos.

Faleceu em 16 de julho de 2011, mas sua memória permanece viva e continua a inspirar a todos pela sua paixão e compromisso em fazer a diferença. A história de Nelina Pereira Marcondes é um testemunho de que, com dedicação e amor pelo que se faz, é possível alcançar grandes conquistas e impactar positivamente a vida das pessoas. Sua vida é um legado de amor, educação e serviço à comunidade, que será sempre lembrado por aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.



**RUA SÊR NOMEADA GUSTAVO DE PAULA MACONDES
EXTENSÃO: 119,04 metros**
ESCALA 1/5

TABELA DE COORDENADAS	
UTM	
P01	400877,21 m E 7212113,13 m S
P02	400786,35 m E 7212184,29 m S

[illegible]

An aerial photograph of a residential neighborhood. A green line is drawn across the image, starting from a circled number '104' on the left and ending at a circled number '105' on the right. The line passes through several houses and trees. The houses have various roof colors, including grey, brown, and orange. There are many trees and green spaces throughout the area.

CROQUI PARA NOMINAÇÃO DE RUAS

041/

Requiere

PARQUEMENTACIÓN DE VIALS EMBALADOS
EN EL NÚMERO DE CORDÓN

ALAB. FR

0/10

15

12.700

Figure 4 shows the dependence of η_{sp}/c on c for the copolymers 4-7. It

DATE	6/27/2012
------	-----------

Figure 2. 80

Phosphorus, sulfur, and nitrogen

AMERICAN PHOTOGRAPHY
STATIONERY & PRINTING
STATIONERY & PRINTING

7. *Author's address:* Department of Mathematics, University of California, San Diego, 950 University Ave., San Diego, CA 92093, U.S.A. (e-mail: shrawan@math.ucsd.edu).

Figure 1

GOIAXIM-PR
10
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
GUSTAVO DE PAULA MARCONDES

Matrícula
081273 01 55 1988 4 00006 278 0001788 10

Sexo Masculino	Cor -----	Estado civil e idade Casado, 72 anos **
Naturalidade Guarapuava-PR **	Documento de identificação **	Eleitor Não

Filiação e residência
Frederico de Paula Marcondes e Maria Augusta Marcondes, residente e domiciliado na rua das Rosas nº 25, Jardim Perola do Oeste, Guarapuava-PR

Data e hora do falecimento
Onze de julho de um mil e novecentos e oitenta e oito, às 08h 00min **

Dia 11	Mês 07	Ano 1988
------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Hospital Nossa Senhora de Belém, em Guarapuava-PR **

Causas
Acidente Vascular Cerebral **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)
Cemitério de Tunas-Goioxim-PR **

Declarante
Roberto Cesar Pereira Marcondes **

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
Dr. Jorge Luiz Ribas Taques, CRM. 8841 **

Observações / Averbapções
Nascido em data ignorada.. Custas: R\$24,67(VRC 175,00) Selo: R\$1,34. **

Nome do Ofício
CARTÓRIO SANTOS LIMA - REGISTRO CIVIL 1º OFÍCIO

Oficial Registrador
ROMERO CEZAR SANTOS LIMA

Município / UF
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Endereço
**Rua Sen. Pinheiro Machado, 1781, Centro
CEP: 85.010-100 - Fone: (42)3623-1135**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Guarapuava-PR, 14 de setembro de 2011.

Paulo Rodrigues
Auxiliar Juramentado
CPF 2.327.032-00
Paulo Rodrigues
Auxiliar Juramentado



1811 (0001) 200 000001 0001
valida em www.ocrf.org.br

VALIDO EM TUDO

1300092



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

NELINA PEREIRA MARCONDES

Matrícula

081273 01 55 2011 4 00032 184 0010394 11

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Viúva, 95 anos **
------------------	---------------	---

Naturalidade Campos Novos-SC **	Documento de identificação 1.026.283 SSP/PR **	Eleitor Não
------------------------------------	---	----------------

Filiação e residência
Amaro José Pereira e Pordentina da Silva Pereira, residente e domiciliada na rua Azevedo Portugal nº 1050, em Guarapuava-PR **

Data e hora do falecimento Dezesseis de julho de dois mil e onze, às 18h 10min **	Dia 16	Mês 07	Ano 2011
--	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital Santa Tereza, em Guarapuava-PR **

Causas
Falência múltipla de órgãos, Broncopneumonia, fratura de femur **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal de Goioxim-Pr **	Declarante Carlos Renato Marcondes Pereira **
---	--

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
Dr. Anderson V. K. Fadel, CRM nº 17775 **

Observações / Averbacões
Nascida em 04 de agosto de 1915. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma não era eleitora. A falecida era viúva de Gustavo de Paula Marcondes e deixou 6 (seis) filhos, Genelci Maria de Almeida 66 anos, Carlos Renato Marcondes Pereira 64 anos, Roberto Cezar Pereira Marcondes 62 anos, Romilton Luiz Marcondes 57 anos, Antonio Fernando Pereira Marcondes 53 anos, Maria Augusta Pereira do Nascimento (Falecida). Não deixou filhos menores, ou interditados. Demais dados ignorados pelo declarante. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 014712388-7, CPF/MF nº 006.672.309-47, Certidão de Casamento Nº 765, Folhas 185, Livro B-11, lavrada neste Ofício, Certidão de nascimento lavrada no Cartório de Campos Novos- Sc., Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Nome do Ofício
CARTÓRIO SANTOS LIMA - REGISTRO CIVIL 1º OFÍCIO

Ofício / Registrador
ROMERO CEZAR SANTOS LIMA

Município / UF
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Endereço
Rua Son. Pinheiro Machado, 1781, Centro
CEP: 85.010-100 - Fone: (42)3623-1135

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Guarapuava-PR, 17 de julho de 2011.

Paulo Rodrigues
Auxiliar Juramentado
CPF 243.270.344-01



Paulo Rodrigues
Auxiliar Juramentado
REGISTRO CIVIL 1º OFÍCIO
64068380

ROMERO CEZAR SANTOS LIMA
Oficial

Comarca de Guarapuava - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei n.º 007/2025

Autoria: Legislativo Municipal

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público de: "GUSTAVO DE PAULA MARCONDES E PROFESSORA NELINA PEREIRA MARCONDES."

I. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de parecer à procuradoria jurídica desta casa de leis, de autoria do legislativo municipal, que visa denominar a via local pública sem denominação própria, que faz ligação com as Rua Araucária e Rua Valfrido Kinseler, e a via local sem denominação própria nas proximidades da PR 364, em frente as casas da Cooperativa Coamo.

O projeto apresenta em anexo, Biografia, mapa de localização da Rua e certidão de óbito.

É o relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Do regime de Urgência

O poder executivo apresenta o projeto com pedido de tramitação nos moldes do artigo 240 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis que dispõem que:

Art. 240. As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I - urgência simples;

II - urgência especial;

III - ordinária.

Art. 241. A urgência simples, é a dispensa de exigências regimentais, salvo a de número legal e de parecer, para que determinado projeto **seja imediatamente considerado ou no prazo de uma sessão para a outra**, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade.

Art. 242. Para a concessão da urgência simples, serão obrigatoriamente observadas as seguintes normas e condições:

I - apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário, se for apresentado com a necessária justificativa, nos seguintes casos:

a) pela Mesa, em proposição de sua autoria.

Estani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- b) por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores.
- c) pelo Prefeito, com a apresentação do interesse público relevante.
- II - o requerimento de urgência simples poderá ser apresentado em qualquer fase da Sessão, mas somente será submetido ao Plenário durante o tempo destinado à Ordem do Dia;
- III - o requerimento de urgência simples não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias;
- IV - não poderá ser concedida urgência simples para qualquer projeto, com prejuízo de outra urgência simples já votada, salvo nos casos de instabilidade institucional e calamidade pública;
- V - o requerimento de urgência simples, depende, para sua aprovação, de recebimento pelo Presidente e aprovação do plenário, pelo quórum da maioria absoluta dos Vereadores.

Assim sendo trata-se de pedido de urgência simples que poderá ser imediatamente considerado ou no prazo entre uma sessão e outra, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade.

Nos termos do artigo 242, o presente projeto persegue o disposto, uma vez apresentado requerimento com justificativa por escrito pela Mesa Executiva da casa, levando em consideração assim que a regularização de logradouros públicos, é essencial para a composição do endereço dos munícipes moradores do local, bem como para ligação de luz e água, facilitando ainda a entrega de correspondências, auxiliando na localização, entre outros benefícios, entendo, s.m.j, ser cabível o regime de urgência para o caso em apreço nos termos do artigo 240 e seguintes do regimento interno, devendo ser submetido à recebimento pelo presidente e aprovação em plenário pelo quórum da maioria absoluta dos vereadores.

2.2 Da Fundamentação

O projeto de lei em análise versa sobre matéria de competência do Legislativo Municipal conforme artigo 34, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goioxim como segue:

Art. 10 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município, especialmente:

XIII – dispor sobre a alteração e denominação de próprios, vias e logradouros públicos, concorrentemente com o chefe do poder executivo;

Ostane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Assim sendo quanto a competência e iniciativa a procuradoria desta Casa de Leis *OPINA* favorável a tramitação do projeto de Lei em questão, estando o presente projeto em consonância com a legislação pertinente a matéria bem como munido dos documentos necessários, restando aos nobres Edis analisar o mérito da questão.

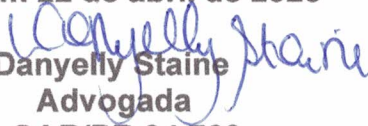
Por fim, atenta-se que devido ao teor da matéria, o assunto em comento deverá ser submetido à apreciação da Comissão de Legislação, Constituição Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela regular tramitação, discussão e votação do projeto de lei em análise.

É o parecer, S.M.J.

Goioxim 22 de abril de 2025


Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER EM CONJUNTO Nº 018/2025

DE: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 07/2025, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DE: “GUSTAVO DE PAULA MARCONDES E PROFESSORA NELINA PEREIRA MARCONDES”.

Pauta: 17/2025

Reunião: 22/04/2025.

1.º Ato: Abertura da reunião.

2.º Ato: Leitura da Pauta.

3.º Ato: Leitura, análise e votação dos projetos em Pauta.

Projetos de autoria do Poder Executivo Municipal:

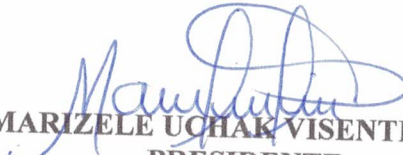
- Leitura, análise e discussão dos Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

- Emissão de Parecer dos Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal:

- Leitura, análise e discussão dos Projetos de Lei Legislativo, de autoria do Poder Legislativo Municipal: **Projeto de Lei 007/2025.**

- Emissão de Parecer dos Projetos de Lei Legislativo, de autoria do Poder Legislativo Municipal:


MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Parecer n.º 18/2025

Projeto de Lei n.º 007/2025 (Autoria do Legislativo).

Excelentíssima Senhora
MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara Municipal

Nós integrantes das Comissões supracitadas nos termos do art.83, §1 do Regimento Interno, que dispõe sobre a possibilidade de parecer em conjunto das comissões permanentes, tendo em trâmite o **Projeto de Lei n.º 007/2025**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, após análise do mesmo e levando-se em consideração as formalidades legais e os objetivos apresentados, entendemos que o projeto de lei, ora apresentado, possui iniciativa concorrente, e portanto, podendo ser elaborado pelo Legislativo, nos termos do art. 34º, XIII e 56º, XXI, da Lei Orgânica Municipal, sendo assim, perseguem os requisitos de constitucionalidade e legalidade, analisado pela comissão de Constituição e Justiça.

Na análise da comissão de finanças e tomadas de contas, eis que inexistente impedimento que inquine a sua tramitação.

Quanto ao mérito, todavia opinam pela sua aprovação, pois a justa e meritória as homenagens, que o Poder Legislativo presta ao saudoso Sr. Gustavo de Paula Marcondes e a Saudosa Sra. Professora Nelina Pereira Marcondes, ao serem consagrados com seus honrados nomes em vias públicas de nossa cidade, e assim, devendo ser apreciado pelo Plenário desta Câmara Legislativa.

Sendo assim, **concluimos** pelo parecer “**Favorável**” ao referido projeto de lei.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR, 22/04/2025.


MARCIO RAVANELO
PRESIDENTE


JOICE ZAGO SANGALETTI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Cleomar Nola de Lima
CLEOMAR NOLA DE LIMA
RELATOR

Sidimar Cardoso
SIDIMAR CARDOSO
RELATOR

Aldenir Gnass
ALDENIR GNASS
MEMBRO

José Neuri da Silva
JOSÉ NEURI DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

Ata n.º 017/2025

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças, Tomada de contas, bem como, as comissões de obras e serviços públicos, agricultura, indústria e comercio, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim-PR, para deliberar sobre as matérias em pauta, foi analisado o seguinte projeto com tramitação em regime de urgência simples, nos termos do art. 241 e seguintes do Regimento Interno, de autoria do Poder Legislativo Municipal: **Projeto de Lei n.º 007/2025**. Em estudo detalhado ao projeto em trâmite, e em observância aos pareceres jurídicos emitidos asseverando que os mesmos estão em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e demais dispositivos legais, sendo assim as Comissões opinam por parecer **FAVORÁVEL** para tramitação do **Projeto de Lei n.º 007/2025**, estando o mesmo formalmente apto para à apreciação pelo Plenário. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou lavratura da ata.

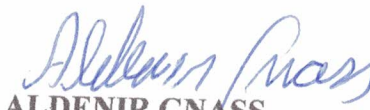
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR, 22/04/2025.

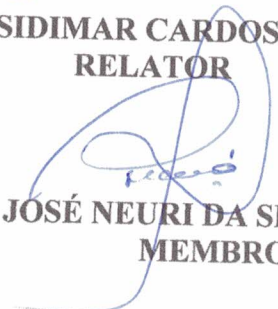

MARCIO RAVANELO
PRESIDENTE


JOICE ZAGO SANGALETTI
PRESIDENTE


CLEOMAR NOLA DE LIMA
RELATOR


SIDIMAR CARDOSO
RELATOR


ALDENIR GNASS
MEMBRO


JOSÉ NEURI DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTÓGRAFO DE LEI N° 025/2025

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos de: “Gustavo de Paula Marcondes e Professora Nelina Pereira Marcondes”.

A vereadora infra-assinada apresenta o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34º, XIII e 56º, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim- PR, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA GUSTAVO DE PAULA MARCONDES**”, a via local pública sem denominação própria, que faz ligação com as Ruas Araucária e Rua Valfrido Kinseler, com as seguintes coordenadas Geográficas: UTM INICIO 22 J 400880.72 m E 7212109.44 m S FIM 22 J 400783.11 m E 7212186.42 m S.

Art. 2º Fica denominada de “**RUA PROFESSORA NELINA PEREIRA MARCONDES**”, a via local pública sem denominação própria, nas proximidades da PR 364, em frente as casas da Cooperativa Coamo, com as seguintes coordenadas: INICIO 22 J 400631.94 m E 7212031.84 m S FIM 22 J 400699.90 m E 7212097.69 m S

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

MARIZELE
UCHAK VISENTIN
VAZ:02346143901
MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente por MARIZELE UCHAK VISENTIN
1502.0346143901
NEL. UCHAK, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil, OU=SECRETARIA DE REVENUE, OU=SECRETARIA DE REVENUE
VERBATA, SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL, OU=SECRETARIA
VISENTIN VAZ 02346143901
Título: Assinatura e nome do documento
Localidade:
Data: 2025.04.23 15:11:39-0200
Tipo: PDF Reader Versão: 2024.4.0



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



ANEXO I BIOGRAFIA

GUSTAVO DE PAULA MARCONDES, com data de nascimento desconhecido, filho de Frederico Marcondes e Maria Augusta de Paula Marcondes, casado com Nelina Pereira Marcondes, sendo pai de 07 (sete) filhos.

Natural do município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, passou a residir em Goioxim ainda muito novo, por volta dos 16 anos de idade, desenvolveu durante toda sua vida a atividade de Agricultor e Juiz de Paz no município. Desde de cedo, demonstrou responsabilidade e dedicação à sua família, características que o acompanhariam por toda a vida.

Gustavo juntamente com sua esposa, Sra. Nelina Pereira Marcondes, compartilharam uma vida repleta de amor e desafios. O casal teve a bênção de sete filhos, aos quais dedicou seu tempo e esforço para proporcionar o melhor futuro possível.

Gustavo de Paula Marcondes, foi um homem de fé, sendo devoto da religião católica. Sua presença na comunidade religiosa era constante, participava e ativamente das atividades da Comunidade Faxinal das Araras.

Ao longo de sua vida, Gustavo trabalhou arduamente para sustentar sua família, sendo reconhecido por sua honestidade, retidão de caráter e generosidade. Seu legado vai além das fronteiras de sua comunidade, alcançando aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo e serem tocados por sua bondade.

Faleceu em 11 de julho de 1988, mas sua memória permanece viva perante todos, sendo um modelo a ser seguido, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi cumprindo fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



ANEXO I

BIOGRAFIA

Nelina Pereira Marcondes nasceu em 4 de agosto de 1915, filho de Amaro Pereira e Prudentina da Silva, na cidade de Lages, no Estado de Santa Catarina. Desde jovem, demonstrou um grande interesse pela área da educação, o que a levou a buscar uma formação acadêmica sólida como professora. Ao longo de sua carreira, Nelina foi reconhecida pela dedicação e paixão que dedicou ao ensino, impactando a vida de muitos alunos e contribuindo para o desenvolvimento educacional da comunidade.

Além de sua carreira na educação, Nelina ficou conhecida por seu envolvimento em atividades religiosas e comunitárias. Ela acreditava firmemente na importância de retribuir à comunidade e de buscar o bem comum, dedicando seu tempo e esforços a causas que promoviam o bem-estar social.

Nelina compartilhou uma vida repleta de amor e desafios ao lado de seu esposo, Sr. Gustavo de Paula Marcondes. Juntos, o casal teve a bênção de sete filhos, aos quais Nelina dedicou seu tempo e esforço para proporcionar o melhor futuro possível. Sua dedicação à família e à educação refletiu seu compromisso em criar um ambiente amoroso e estimulante para seus filhos.

Faleceu em 16 de julho de 2011, mas sua memória permanece viva e continua a inspirar a todos pela sua paixão e compromisso em fazer a diferença. A história de Nelina Pereira Marcondes é um testemunho de que, com dedicação e amor pelo que se faz, é possível alcançar grandes conquistas e impactar positivamente a vida das pessoas. Sua vida é um legado de amor, educação e serviço à comunidade, que será sempre lembrado por aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Objetivo da viagem: Participação em encontro do Núcleo de Cooperação Socioambiental Cantuquiriguaçu em Quedas do Iguaçu/PR.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação no Encontro do Núcleo de Cooperação Socioambiental Cantuquiriguaçu, que ocorrerá no dia 25 de abril de 2025, na cidade de Quedas do Iguaçu, é de grande importância para os vereadores. Este evento tem como objetivo proporcionar conhecimentos e acesso a informações relevantes relacionadas às práticas de meio ambiente e saneamento básico. A presença neste encontro permitirá o aprimoramento das políticas públicas voltadas a essas áreas, fortalecendo ações que beneficiam toda a comunidade. Além disso, evidencia o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável e a promoção do bem-estar público. A participação ativa neste evento é, portanto, uma oportunidade valiosa para ampliar a compreensão e a implementação de soluções eficazes em prol do meio ambiente e do saneamento básico na nossa região.

Local de Origem: Goioxim - Pr - Local de Destino: Quedas do Iguaçu/PR.

Início da Permanência: 25/04/2025 - Final da Permanência: 25/04/2025

VALOR

R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) referente a meia diária sem pernoite no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 24/04/2025.

SIDIMAR CARDOSO

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 24 de abril de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
residente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:FF837412

MUNICIPIO DE GOIOXIM

LEI Nº 897 - DISPÕE SOBRE NOME DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos de: "Gustavo de Paula Marcondes e Professora Nelina Pereira Marcondes".

A vereadora infra-assinada apresenta o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34º, XIII e 56º, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim-PR, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA GUSTAVO DE PAULA MARCONDES", a via local pública sem denominação própria, que faz ligação com as Ruas Araucária e Rua Valfrido Kinseler, com as seguintes coordenadas Geográficas: UTM INICIO 22 J 400880.72 m E 7212109.44 m S FIM 22 J 400783.11 m E 7212186.42 m S.

Art. 2º Fica denominada de "RUA PROFESSORA NELINA PEREIRA MARCONDES", a via local pública sem denominação

própria, nas proximidades da PR 364, em frente às casas da Cooperativa Coamo, com as seguintes coordenadas: INICIO 22 J 400631.94 m E 7212031.84 m S FIM 22 J 400699.90 m E 7212097.69 m S

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Goioxim - PR

Publicado por:

Fagner Rodrigo Ananias

Código Identificador:37B74F73

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 238 DE 24 DE ABRIL DE 2025 NOMEIA VANESSA TAUSCHER LEMOS

PORTARIA Nº 238 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Nomeia, VANESSA TAUSCHER LEMOS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Equipe de Ensino Fundamental, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, VANESSA TAUSCHER LEMOS, CPF nº 082.628.499-06 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Equipe de Ensino Fundamental, símbolo CE, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos com a data de 22 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de Abril de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedroso

Código Identificador:F3102034

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 239 DE 24 DE ABRIL DE 2025 NOMEIA MARCIA KATRUCHA LOURES

PORTARIA Nº 239 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Nomeia, MARCIA KATRUCHA LOURES, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Coordenador de Educação Infantil, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE



LEI Nº 897/2025

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos de: “Gustavo de Paula Marcondes e Professora Nelina Pereira Marcondes”.

A vereadora infra-assinada apresenta o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34º, XIII e 56º, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim- PR, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA GUSTAVO DE PAULA MARCONDES**”, a via local pública sem denominação própria, que faz ligação com as Ruas Araucária e Rua Valfrido Kinseler, com as seguintes coordenadas Geográficas: UTM INICIO 22 J 400880.72 m E 7212109.44 m S FIM 22 J 400783.11 m E 7212186.42 m S.

Art. 2º Fica denominada de “**RUA PROFESSORA NELINA PEREIRA MARCONDES**”, a via local pública sem denominação própria, nas proximidades da PR 364, em frente as casas da Cooperativa Coamo, com as seguintes coordenadas: INICIO 22 J 400631.94 m E 7212031.84 m S FIM 22 J 400699.90 m E 7212097.69 m S

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.


EDER DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR